DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – *31/12/2025*

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do ***AXIS RENOVÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS*****, CNPJ/ME Nº *35817199000120*,** disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao ***4º trimestre de 2025*:**

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 28/11/2025.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Demonstrativo trimestral

São Paulo, 9 de fevereiro de 2026

Ao

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90

REF. DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – AXIS RENOVÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ nº 35.817.199/0001-20

Em atendimento ao Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 22/12/2022, Capítulo VI, art. 27:

QUADRO DE RESPOSTAS

ITEM	RESPOSTA
§ 3º I.	Não aplicável
§ 3º II.a.	Não aplicável
§ 3º II.b.	Não aplicável
§ 3º III.	Não aplicável
§ 3º IV.a.	Não aplicável
§ 3º IV.b.	Não aplicável
§ 3º V.	Não aplicável
§ 3º VI.a.	Não aplicável
§ 3º VI.b.	Não aplicável
§ 3º VII.	Não aplicável
§ 3º VIII.	Não aplicável

§ 2º A informação de que trata a alínea "c" do inciso V do caput:

I. pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem;

II. pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério do gestor, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios.

§ 3º Para efeitos da alínea "d" do inciso V do caput, o gestor deve elaborar e encaminhar ao administrador, em até 40 (quarenta) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referir, relatório contendo:

I. os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Clicksign 44cca25f-e2a2-4e2a-8727-3bb11cabef15

II. em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

   a. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

   b. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

III. eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

IV. forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

   a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;

   b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

V. impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

VI. condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

   a. momento da alienação (antes ou depois do vencimento);

   b. motivação da alienação;

VII. impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;

VIII. informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Clicksign 44cca25f-e2a2-4e2a-8727-3bb11cabef15

358171990000120-AXIS RENOVAVEIS FIDC_DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL_31122025.docx

Documento número #44cca25f-e2a2-4e2a-8727-3bb11cabef15

Hash do documento original (SHA256): 61c0edb8f3bcd3a47a0f1f1f06bd9bd0f3cfd67a2a3c1e7ff78cda5158d1d2e0

Assinaturas

Tamara Rodrigues Alves
CPF: 340.284.968-29
Assinou em 10 fev 2026 às 17:37:28

Paulo Young Chi
CPF: 338.421.888-46
Assinou em 10 fev 2026 às 17:58:12

Log

10 fev 2026, 17:16:25	Operador com email financeiro@augme.com.br na Conta 32f93989-3b3c-4fd0-9faf-df6396ff325d criou este documento número 44cca25f-e2a2-4e2a-8727-3bb11cabef15. Data limite para assinatura do documento: 12 de março de 2026 (17:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 fev 2026, 17:20:02	Operador com email financeiro@augme.com.br na Conta 32f93989-3b3c-4fd0-9faf-df6396ff325d adicionou à Lista de Assinatura: paulo.chi@augme.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Young Chi e CPF 338.421.888-46.
10 fev 2026, 17:20:02	Operador com email financeiro@augme.com.br na Conta 32f93989-3b3c-4fd0-9faf-df6396ff325d adicionou à Lista de Assinatura: tamara.alves@augme.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tamara Rodrigues Alves.
10 fev 2026, 17:37:28	Tamara Rodrigues Alves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tamara.alves@augme.com.br. CPF informado: 340.284.968-29. IP: 177.133.188.64. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59634796969935 e longitude -46.66900940545064. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

10 fev 2026, 17:58:12	Paulo Young Chi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.chi@augme.com.br. CPF informado: 338.421.888-46. IP: 189.96.238.96. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58981984831359 e longitude -46.67395834554034. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 fev 2026, 17:58:15	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 44cca25f-e2a2-4e2a-8727-3bb11cabef15.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 44cca25f-e2a2-4e2a-8727-3bb11cabef15, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.